



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

**ATA DO LEILÃO Nº 001/2018**

**PROCESSO Nº 457/2018**

No dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Piên, a Leiloeira nomeado pelo Decreto nº 035/2018, Sra. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI iniciou o procedimento para a alienação de máquinas rodoviárias declaradas inservíveis para o serviço público, conforme Laudo de Avaliação e Servibilidade, emitido pela comissão nomeada pelo Decreto nº 070/2017 (alterado pelo Decreto 202/2017). Às 09:00h, a Sra. Leiloeira abriu o leilão, sendo que constatada a presença de 02 (dois) interessados, a saber na seguinte ordem de credenciamento: **1- SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS**, portador do RG nº 4.743.088-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 727.480.289-53, residente na Rua Sérgio Romano Macaxeira Montinegro, nº 434, Serra Alta, Londrina/PR, fone: (43) 984131010, sem representante na sessão, e **2- PEDRO ADALBERTO NEUBURGER**, portador do RG nº 978410 SSP/SC e do CPF nº 310.772.189-15, residente na Rua Estevão Buschle, nº 1402, Bairro 25 de Julho, São Bento do Sul/SC; Após credenciamento, a Leiloeira iniciou a etapa de lances verbais, em que os participantes presentes optaram em manter o valor inicial do lance por não haver mais interessados nos lotes, cujo relatório de lances segue anexo. Finalizada a etapa competitiva, a Leiloeira declarou os participantes vencedores dos lotes 01 E 03, conforme registro no relatório de Classificação que também segue anexo. Para o lote 02 não houve interessados, ficando o lote deserto. Verificou-se então que no item 03 ocorreu um equívoco na descrição, uma vez que a motoniveladora tem como ano de fabricação 2001 e não 2006 como consta no edital. Sendo assim, o arrematador deste item pediu para declinar do item. Desta forma, a caução do item 03 será devolvida pois o erro foi do Município e não do arrematador. Uma vez, constatado o equívoco resta deserto também o item 03. Para o arrematador do item 01 fica aberto o prazo para pagamento, o qual deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal em até 48 (quarenta e oito) horas após o leilão. O pagamento deverá ser à vista, em moeda corrente no País ou cheque visado, pagável em Piên. A Leiloeira informou que o bem será adjudicado ao vencedor somente após o efetivo pagamento. O proponente vencedor deverá retirar o bem no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da homologação da licitação. Às 09:30 diante da ausência de qualquer outra oferta maior, a Sra. Leiloeira Administrativa deu por encerrado o leilão, remetendo a presente ata à Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foram encerrados os trabalhos às 09:35 hrs. A Sra. Leiloeira determinou a mim, secretária designada, a lavratura da presente ata, a qual segue assinada por todos os presentes.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI** – Leiloeira Designada \_\_\_\_\_

**MÁRCIA ZIGOVSKI**- Secretária Designada \_\_\_\_\_

**DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ** \_\_\_\_\_